ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 012/89.

DE 30 DE OUTUBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DA REDAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA' DE Nº 012/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN - CIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador EDIVALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Ficam revogados os termos redacionais' do Art. 1º da Resolução Legislativa nº 012/89, nos seguintes termos:

I - E DO ANTEPROJETO DA REFERIDA LEI.

II - DA LEI ORGÂNICA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de outubro de 1.989.

DR. EDIVALDO DA SILVA
- PRESIDENTE -